

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-005599/2015
à Comissão**

Artigo 130.º do Regimento

Soraya Post (S&D), Benedek Jávor (Verts/ALE), Anna Hedh (S&D), Nicola Caputo (S&D), Jutta Steinruck (S&D), Marc Tarabella (S&D), Péter Niedermüller (S&D), Nessa Childers (S&D), Tibor Szanyi (S&D), Christine Revault D'Allonnes Bonnefoy (S&D), Michela Giuffrida (S&D), Eider Gardiazabal Rubial (S&D), Kashetu Kyenge (S&D), Tanja Fajon (S&D), Juan Fernando López Aguilar (S&D), Brando Benifei (S&D), Maria Noichl (S&D), José Blanco López (S&D), Krystyna Łybacka (S&D), Kathleen Van Brempt (S&D), Eric Andrieu (S&D), Afzal Khan (S&D), Damian Drăghici (S&D), Malin Björk (GUE/NGL), Bodil Ceballos (Verts/ALE), Cecilia Wikström (ALDE), Cornelia Ernst (GUE/NGL), Marie-Christine Vergiat (GUE/NGL), Dennis de Jong (GUE/NGL), Iratxe García Pérez (S&D), Julie Ward (S&D), Georgi Pirinski (S&D), Victor Negrescu (S&D), Marju Lauristin (S&D), Sylvie Guillaume (S&D), Liisa Jaakonsaari (S&D), Jörg Leichtfried (S&D), Kostas Chrysogonos (GUE/NGL), Laurențiu Rebegea (S&D), Iris Hoffmann (S&D), Ana Gomes (S&D), Terry Reintke (Verts/ALE), Karima Delli (Verts/ALE), Anneliese Dodds (S&D), Elena Gentile (S&D) e Pina Picierno (S&D)

Assunto: Aplicação da Decisão-Quadro 2008/913/JAI do Conselho relativa à luta por via do direito penal contra certas formas e manifestações de racismo e xenofobia

Assinala-se em 2015 o 70.º aniversário do Holocausto, em que mais de 6 milhões de inocentes foram assassinados, muitos dos quais em razão da sua crença, origem étnica, orientação sexual ou identidade de género. Assiste-se na mesma ocasião à repetição da história na Europa, com a escalada dos partidos de extrema-direita e dos discursos de cariz xenófobo e racista e do consequente aumento dos discursos e crimes de ódio.

No seu relatório, de 21 de janeiro de 2014, sobre a aplicação da Decisão-Quadro 2008/913/JAI do Conselho relativa à luta por via do direito penal contra certas formas e manifestações de racismo e xenofobia, a Comissão concluiu que esta decisão não tinha sido transposta de forma completa ou correta em todos os Estados-Membros simultaneamente. Embora o Conselho ainda não tenha procedido a uma avaliação do respeito das disposições da decisão-quadro pelos Estados-Membros em conformidade com o artigo 10.º da mesma, a Comissão tem instaurado, desde 1 de dezembro de 2014, processos por infração com base nessa decisão.

1. Que medidas tenciona a Comissão tomar, e quando, contra os Estados-Membros que não transpuseram a decisão-quadro e/ou não respeitam as suas disposições?
2. Que medidas tenciona a Comissão tomar para assegurar que os discursos e crimes de ódio em razão do sexo, da orientação sexual ou da identidade de género são reprimidos nos Estados-Membros?